



ativa
PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Ref:

Processo Administrativo n. 096 /2021

Concorrência Pública n. 002/2021

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

A ATIVA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LDTA, através deste, contesta a avaliação das propostas técnicas realizadas pela Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n. 002/2021, da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, de acordo com os seguintes fatos:

SOBRE A AVALIAÇÃO DO ENVELOPE A-1:

DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM I DO ANEXO VII, DO EDITAL - ELABRAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Mesmo o Edital sendo claro em relação as regras que as licitantes devem seguir de forma categórica para que os Planos de Comunicação Não Identificados não recaiam em possível identificação, ambas as agências “Primeira Agência” e “Vetor Agência Criativa” descumpriram o item 1.3 quando apresentaram as peças corporificadas da Ideia Criativa em uma posição aleatória, diferente da ordem que o Edital orienta.

A licitante “Primeira Agência”, também descumpriu o item 1.15.14 do mesmo anexo, que limita a 10 páginas o Plano de Comunicação, sendo que a licitante apresentou 11 páginas. Mais

ATIVA



ativa
PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

uma vez, a proposta foge da padronização essencial para a dinâmica da proposta não identificada.

DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 7 DO EDITAL - PROPOSTAS TÉCNICAS, PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Novamente as licitantes demonstram falta de comprometimento com as regras definidas em edital, principalmente no que caracteriza a necessidade da proposta não identificada.

A licitante “Vetor Agência Criativa” faz uso de formatação *itálico*, o que não é permitido de acordo com a alínea 7.1.12. Aqui torna-se importante ressaltar que o edital torna possível o uso de Caixa Alta e Negrito, mas em momento algum permite o uso de *itálico*.

A “Vetor Agência Criativa” recai em mais um erro ao apresentar as peças que compõem a Ideia Criativa em papel com gramatura não permitida pelo Edital que determina de forma categoria o uso de “*papel branco fosco que não identifique a licitante, formato A4, com gramatura entre 75gr e 90gr (...)*”, como descrito na alínea 7.1.12. O papel apresentado pela licitante aparenta ter uma gramatura maior que 90g. Vale ressaltar que o Edital abre exceção para que as peças da Ideia Criativa sejam impressas em orientação paisagem ou retrato (7.1.12.2), mas em momento algum menciona exceção para as demais regras, como a gramatura do papel, por exemplo.

SOBRE A AVALIAÇÃO DO ENVELOPE B:

DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM I DO ANEXO VII, DO EDITAL - ELABRAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

ativa



ativa
PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A licitante “Primeira Agência” não apresentou

De acordo com o item 1.15.13. *“É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato (...)”*, no que diz respeito aos Relatos de Soluções de Problemas. Entretanto, a licitante “Primeira Agência” não apresentou nenhuma peça, o que impossibilita a avaliação plena do Case. De forma que a ATIVA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA questiona como foi possível a subcomissão técnica definir pontuação para os quesitos relacionados ao Case, se não foi apresentado o devido material.

Assim, diante de todos os descumprimentos do que determina o Edital pelas licitantes “Primeira Agência” e “Vetor Agência Criativa” descritos neste documento (...) 7.1.12. *“A inobservância destas instruções acarretará na desclassificação da licitante”*, solicitamos a desclassificação imediata de ambas do processo licitatório referenciado.

Atenciosamente,

Feira de Santana/BA, 10 de maio de 2021.

Josenilson Santana Reis

CNPJ n. 03.696.272/0001-66

